



**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 80/2017**  
**30 DE OUTUBRO DE 2017**

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.”**

**GERALDO DONIZETI DE CARVALHO** – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII e artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal, de 07/09/1990 e alterações posteriores, e em conformidade com o artigo 6º da Lei Orçamentária nº 2064/2016, de 17/10/2016;

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica autorizado o crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 – ( Duzentos mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias :

<b>Rubrica</b>	<b>Fonte</b>	<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor R\$</b>
02.02.04.122.003.2.008-33903900	100	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	015	15.000,00
02.03.04.123.005.2.013-33903900	100	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	271	5.000,00
02.05.10.301.007.2.023-33903900	102	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	051	100.000,00
02.06.12.361.013.2.032-33903900	122	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	095	32.000,00
02.06.12.361.013.2.032-33903900	147	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	095	14.000,00
02.10.26.782.028.2.048-33903000	100	Material de Consumo	172	34.000,00
		<b>TOTAL GERAL</b>		<b>200.000,00</b>

**Art. 2º** - Para fazer face à presente suplementação, será realizada redução parcial das seguintes dotações orçamentárias :

<b>Rubrica</b>	<b>Fonte</b>	<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor R\$</b>
02.01.04.122.002.2.004-31901300	100	Obrigações Patronais	004	4.000,00
02.01.04.122.002.1.001-44905200	100	Equipamentos e Material Permanente	009	2.000,00



## Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

### Estado de Minas Gerais

02.02.04.122.003.2.063-33903900	100	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	232	1.000,00
02.02.04.122.039.2.062-33903200	100	Material, Bem Serv. de Distribuição Gratuita	229	5.000,00
02.03.04.123.005.1.003-44905200	100	Equipamentos e Material Permanente	029	2.000,00
02.03.04.123.005.2.013-33903000	100	Material de Consumo	026	3.500,00
02.03.04.123.005.2.013-33903600	100	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	185	1.500,00
02.04.08.244.006.2.057-33903200	156	Material, Bem Serv. de Distribuição Gratuita	209	3.000,00
02.04.08.244.006.2.057-33903200	100	Material, Bem Serv. de Distribuição Gratuita	209	1.000,00
02.04.08.244.006.2.058-33903900	156	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	210	500,00
02.04.08.244.006.2.058-33903900	129	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	210	1.000,00
02.04.08.244.006.2.058-33903900	100	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	210	1.500,00
02.04.09.271.006.2.016-31900300	100	Pensões	032	1.000,00
02.04.08.241.041.2.054-33903200	100	Material, Bem Serv. de Distribuição Gratuita	043	2.000,00
02.04.08.244.041.1.077-44905100	142	Obras e Instalações	254	3.000,00
02.04.08.244.041.2.064-33903000	156	Material de Consumo	243	5.000,00
02.04.08.244.041.2.064-33903600	129	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	245	5.000,00
02.04.08.244.041.2.540-33903000	100	Material de Consumo	042	3.000,00
02.04.08.244.041.2.540-33903900	156	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	044	1.500,00
02.04.08.244.041.2.540-33903900	100	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	044	3.500,00
02.05.10.301.007.2.023-33901400	100	Diárias – Civil	188	25.000,00
02.05.10.301.007.2.023-33903600	155	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	050	2.500,00
02.05.10.301.007.2.023-33903600	154	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	050	1.000,00
02.05.10.301.007.2.023-33903600	102	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	050	4.500,00
02.05.10.301.008.1.011-44905200	155	Equipamentos e Material Permanente	066	1.400,00
02.05.10.301.008.1.011-44905200	148	Equipamentos e Material Permanente	066	1.300,00
02.05.10.301.008.1.011-44905200	102	Equipamentos e Material Permanente	066	1.300,00
02.05.10.301.008.2.027-33903600	100	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	189	3.000,00
02.05.10.301.008.2.027-33903600	148	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	189	2.000,00
02.05.10.301.008.2.027-33903900	100	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	065	8.000,00
02.05.10.305.009.2.950-39901400	100	Diárias – Civil	191	1.000,00
02.05.10.305.009.2.950-39901400	150	Diárias – Civil	191	800,00
02.05.10.305.009.2.950-39901400	102	Diárias – Civil	191	200,00



**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**  
**Estado de Minas Gerais**

02.06.12.122.001.2.029-33903000	100	Material de Consumo	075	5.000,00
02.06.12.122.010.2.029-33903600	119	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	192	2.300,00
02.06.12.122.010.2.029-33903600	101	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	192	2.700,00
02.06.12.361.013.2.703-31900400	101	Contratação por Tempo Determinado	091	2.000,00
02.06.12.361.015.2.035-33903000	100	Material de Consumo	102	1.000,00
02.06.12.361.015.2.035-33903000	101	Material de Consumo	102	2.000,00
02.06.12.361.015.2.035-33903900	100	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	103	1.000,00
02.06.12.361.015.2.035-33903900	101	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	103	1.000,00
02.06.12.361.043.2.071-31900400	101	Contratação por Tempo Determinado	082	2.000,00
02.06.12.361.043.2.071-31900400	119	Contratação por Tempo Determinado	082	3.000,00
02.06.12.361.043.2.071-33903600	119	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	086	7.000,00
02.06.12.364.038.1.069-44905200	100	Equipamentos e Material Permanente	228	3.000,00
02.06.12.364.038.1.069-44905200	101	Equipamentos e Material Permanente	228	2.000,00
02.06.12.364.038.1.078-44905100	101	Obras e Instalações	253	5.000,00
02.06.12.364.038.2.061-33903600	100	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	226	2.500,00
02.06.12.364.038.2.061-33903600	101	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	226	2.500,00
02.06.12.364.038.2.061-33903900	100	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	227	2.400,00
02.06.12.364.038.2.061-33903900	101	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	227	2.600,00
02.06.12.365.042.2.070-33903000	146	Material de Consumo	236	5.000,00
02.06.12.365.042.2.070-33903000	143	Material de Consumo	236	1.000,00
02.06.12.365.042.2.070-33903000	100	Material de Consumo	236	2.000,00
02.06.12.365.042.2.070-33903000	101	Material de Consumo	236	2.000,00
02.06.12.365.042.2.070-33903600	100	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	237	1.000,00
02.06.12.365.042.2.070-33903600	146	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	237	1.000,00
02.06.12.365.042.2.070-33903600	101	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	237	1.000,00
02.06.12.365.042.2.312-31901100	119	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	234	5.000,00
02.07.15.452.019.1.032-44905200	100	Equipamentos e Material Permanente	117	5.000,00
02.07.15.452.020.1.023-44905100	100	Obras e Instalações	121	5.000,00
02.07.15.452.021.1.050-44905100	190	Obras e Instalações	125	5.000,00
02.07.15.452.021.1.050-44905100	100	Obras e Instalações	125	10.000,00
02.07.15.452.021.2.041-33903600	100	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	124	2.000,00
02.11.13.392.036.1.075-44905100	100	Obras e Instalações	252	4.000,00
		<b>TOTAL GERAL</b>		<b>200.000,00</b>



**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**  
**Estado de Minas Gerais**

**Art. 3º** - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas – MG, aos 30 de outubro de 2017.

**Geraldo Donizeti de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**